



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 02/2022-PPGMAT/UFAL  
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE  
DOUTORADO EM MATEMÁTICA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de candidatos a vagas em disciplinas do curso de Doutorado em Matemática, como discentes especiais, observando os aspectos a seguir nomeados.

**Art. 1º** As disciplinas ofertadas para discentes especiais serão conforme Quadro 1:

**QUADRO 1**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>DISCIPLINA</b>
MATEMÁTICA - UFBA/UFAL	Doutorado Acadêmico	MATD22 - Geometria Riemanniana I
		MATD13 - Análise Funcional

§ 1º Serão ofertadas 5 vagas para cada disciplina.

**Art. 2º** Poderão se inscrever, para disciplinas em nível de Doutorado, candidatos portadores de diploma de mestrado em **Matemática e áreas afins**.

§ 1º Concluintes de curso de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via sistema SIGAA no seguinte endereço: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 07.03.2022 a 13.03.2022.

Parágrafo Único: O candidato poderá se inscrever no máximo em 2 disciplinas.

**Art. 4º** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos (**frente e verso se houver**):

- I. Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral **atualizada** emitida no *site* do TSE;
- IV. Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens);
- V. Carta de Intenções para cursar a disciplina;

- VI. Histórico Escolar do Mestrado (carimbado e assinado pela instituição de ensino ou certificado digitalmente);
- VII. Diploma de Mestrado ou certidão comprovando a conclusão do curso carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (portador de diploma);
- VIII. Declaração de provável concluinte carimbada e assinada pela instituição de ensino ou certificada digitalmente (alunos prováveis concluintes);
- IX. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 1).

Parágrafo Único. O candidato deverá apresentar, na Carta de Intenções, os motivos da escolha pela disciplina que pretende cursar, relacionando-os com seu histórico acadêmico.

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelo(s) professor(es) que irá(ão) ministrar a(s) disciplina(s) pretendida(s) pelo candidato.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o histórico e para a carta de intenções, como critério objetivo de seleção dos candidatos à(s) disciplina(s) inscrita(s).

§ 2º Será **reprovado** no processo seletivo o candidato que obtiver média inferior a **6,0 (seis inteiros)**.

§ 3º Para efeitos deste edital, considera-se:

- a) **Aprovado**: candidato que obteve média igual ou superior à estabelecida no § 2º deste *caput*;
- b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas.

§ 4º Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

§ 5º Havendo necessidade, o professor poderá convocar o candidato para se submeter a uma entrevista por videoconferência antes da divulgação do resultado final, sendo responsabilidade do participante manter-se atualizado quanto às possíveis convocações, que serão feitas por e-mail.

**Art. 6º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado até o dia **14.03.2022** na página do programa em <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/aluno-especial>.

**Art. 7º** O candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa do resultado final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação. O recurso deve ser solicitado via formulário (Anexo 2) e enviado para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br).

**Art. 8º** As matrículas acadêmica e institucional dos **candidatos** classificados serão realizadas de **16 de março de 2022 a 29 de março de 2022** pela secretaria do programa.

**Art. 9º** As disciplinas terão suas primeiras aulas na semana do dia **21.03.2022**, conforme horário divulgado na página do programa em [https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/copy\\_of\\_horario-oferta-academica-2017.1](https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/doutorado/copy_of_horario-oferta-academica-2017.1)

Parágrafo Único. Persistindo-se a recomendação de distanciamento social por conta da pandemia COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de ferramentas não presenciais, o que requer do aluno posse de equipamento com acesso à internet para o acompanhamento das aulas e desenvolvimento das atividades.

**Art. 10.** Os créditos obtidos como discente especial poderão ser aproveitados, caso o discente seja aceito como regular, mediante processo seletivo específico.

**Art. 11.** Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos discentes especiais.

**Art. 12.** Os deveres dos discentes especiais são os mesmos dos discentes regulares matriculados na mesma disciplina.

**Art. 13.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 04 de março de 2022.

Márcio Henrique Batista da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 02/2022-PPGMAT/UFAL  
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE  
DOUTORADO EM MATEMÁTICA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de  
Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição  
e participação no processo seletivo, bem como para a realização de matrícula institucional no curso  
de doutorado como aluno especial.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades  
cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA  
FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao  
308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o  
Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros  
e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 02/2022-PPGMAT/UFAL  
SELEÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL NO CURSO DE  
DOUTORADO EM MATEMÁTICA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

ANEXO 2

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nome:</b>
<b>CPF ou RNE:</b>
<b>E-mail:</b>

**Fundamentação/justificativas:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura